



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI N° 1.470, DE 08 DE JULHO DE 2016.

"Torna-se de Utilidade Pública e dá outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDELIS APROVOU PARA O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAR A SEGUINTE**

### **LEI:**

**Artigo 1º** É considerado de Utilidade Pública Municipal **CLUBE DE MALHAS "RAIA MINEIRA", inscrito no CNPJ nº 20.467.410/0001-54**, com sede na rua Alsalga Tito de Azevedo, s/n – Nova Divinéia – Ipuca, São Fidélis/RJ.

**Artigo 2º** - A entidade mencionada nesta Lei deverá cumprir o estabelecido na Lei Municipal N° 1.207, de 17 de agosto de 2009, sob pena de ter cancelada sua declaração de interesse público

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 08 de julho de 2016.

Luiz Carlos Fernandes Fratani  
Prefeito